



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.840/19.
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.281 DE
13/11/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do município de Quatá, no exercício de 2019, conforme autorização contida na lei municipal nº 3281 de 13 de novembro de 2018, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, e nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ESPECIAL**, no valor de R\$. 751.081,60 (setecentos e cinquenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.1010	IMPLANTAÇÃO GALERIAS PALAZZI	
(548) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	497.787,10
(549) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	26.199,32
	SISTEMAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAS- FEHIDRO –RUA VER. JOSE PAGIANOTTO	
15.451.0018.1011		
(550) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	215.740,42
(551) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.354,76
	TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS	751.081,60

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 713.527,52 (setecentos e treze mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	497.787,10
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Implantação Galerias Palazzi – FEHIDRO		497.787,10
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação		02
		215.740,42
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Sistemas Galerias e Aguas Pluviais – Rua Ver. Jose Pagianotto - FEHIDRO		215.740,42
TOTAL DO EXCESSO		713.527,52

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 37.554,08 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), da seguinte dotação orçamentária:


(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	37.554,08
TOTAL DAS ANULAÇÕES		37.554,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa